



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 737/SIA, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

Registra o Heliponto Privado Centro Empresarial Araguaia (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.066319/2009-51,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto Privado Centro Empresarial Araguaia (SDJK);
- II - município: Barueri (SP);
- III - proprietário: Masa Empreendimentos Imobiliários Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 30' 07" S / 046° 50' 26" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 826 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 24,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 6 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 03/16;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26, L30 e L34);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária